Resolução nº : 10506/98
Protocolo nº : 54815/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : OLINDO SIMAO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 4595/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15601/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, e para que a Secretaria de Estado da Administração se manifeste a respeito da Certidão de fls. 11.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA